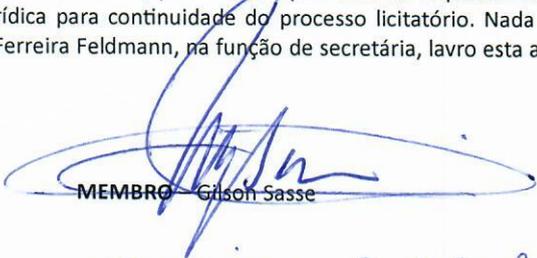




Segunda Ata da Primeira Prova de Conceito - POC do Pregão Presencial nº 21/2022
Processo Licitatório nº 40/2022

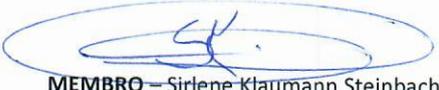
Aos dois (02) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (8h00), reúnem-se na sala de reuniões da sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, o presidente Senhor Luis Carlos Farias e demais membros nomeados pela portaria nº 751, de 23 de Setembro de 2022, para tratar do Recurso Interposto pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA** diante da sua desclassificação na Prova de Conceito do pregão presencial nº 21/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, NAS ÁREAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO GERAL, INCLUINDO SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DE CADA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, PELO MENOR PREÇO POR LOTE.** Primeiramente, cumpre informar que a empresa Betha Sistemas LTDA foi desclassificada na Prova de Conceito por não atender 90% dos requisitos mínimos avaliativos de validação das Funcionalidades dos Módulos e Padrão Tecnológico, Segurança e Desempenho. No dia 10 de Novembro de 2022, protocolou recurso da sua desclassificação, onde a assessoria jurídica da municipalidade manifestou-se pela admissibilidade das razões recursais e improvemento das impugnações as regras editalícias ante a impossibilidade da reanálise do edital na fase atual do processo licitatório. Quanto a disponibilização das gravações da prova de conceito, o setor de licitação encaminhou um e-mail no dia 21 de Novembro de 2022, informando que as gravações estão disponíveis para cópia através da entrega de uma mídia com capacidade para o seu armazenamento, essa mídia deve ser fornecida pela empresa Betha Sistemas LTDA, com a seguinte ressalva: Essas gravações foram feitas com a função de conferencia para a elaboração da ata, tanto que não existe nenhuma menção da mesma no edital. A grande maioria das contestações foram baseadas na apresentação dos *scripts*, sendo que o *script* é a funcionalidade escrita e não a execução da função em si, e ainda muitos dos *scripts* foram elaborados durante a POC. A comissão avaliadora ao assumir a Prova de Conceito já fez a devida avaliação de cada item conforme o edital entendendo que não cabe nova avaliação dos itens não atendidos apontados. Salientamos ainda que, houve grande empenho dos membros para uma avaliação assertiva e em conformidade com o edital, portanto, conclui-se pela manutenção da **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, por não cumprir com os requisitos mínimos exigidos. Orienta-se que esta ata seja encaminhada á assessoria jurídica para continuidade do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, o presidente dá por encerrada a sessão e eu, Betina Ferreira Feldmann, na função de secretária, lavro esta ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes:


PRESIDENTE – Luis Carlos Farias


MEMBRO – Gilson Sasse


MEMBRO – Verelene Letzow Schmoegel

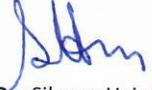

MEMBRO – Marciana Reiter Dela Justina

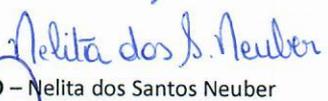

MEMBRO – Sirlene Klauermann Steinbach


MEMBRO – Adriana Aparecida Gonçalves


MEMBRO – Milette Mateussi Rappl da Silva


MEMBRO – Flaviana Kairusa Will


MEMBRO – Silvana Hvizdaleck


MEMBRO – Nelita dos Santos Neuber


MEMBRO – Rosângela Hasse Beza


SECRETÁRIA – Betina Ferreira Feldmann